



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE de licitação, que foi devidamente justificado pela razão da escolha do PRESTADOR DE SERVIÇO, conforme especificações contidas no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, tendo o processo sido instruído com os documentos que comprovam estas condições, conforme preconizado no art. 72 bem como no §1º do art. 74, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instrução processual ocorreu em cumprimento aos requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade financeira e orçamentária, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD, emitido e assinado pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no § 4º do art. 53, que dispõe sobre a necessidade de Parecer Jurídico, tendo este parecer atestado a legalidade da contratação;

CONSIDERANDO as atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A PRESENTE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos abaixo descritos:

OBJETO: Contratação da empresa **CLINICA MÉDICA RVM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.659.883/0001-40, através de Chamamento Público de Credenciamento, para prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em **Ginecologia** através da profissional Dra. Raissa Vilela Muniz, CRM 76353/MG para atendimento conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Muzambinho MG, segundo as condições estabelecidas no Edital com estimativa de 143 consultas por mês no valor unitário de R\$ 73,32.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR GLOBAL: R\$125.817,12 (cento e vinte e cinco mil e oitocentos e dezessete reais e doze centavos)

Determino que seja dada publicidade legal a este ato ou ao extrato decorrente do contrato, no sítio eletrônico oficial do município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 72, da Lei 14.133/2021.

Muzambinho/MG, 09 de abril de 2025.

Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito